



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Nº 14/14  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O O  
ESTADO DA BAHIA, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE  
COCEIÇÃO DO ALMEIDA.**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, **ESERVAL ROCHA**, doravante denominado **TRIBUNAL**, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.695.028/0001-32, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, **ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA NEVES**, em conjunto denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem, tendo em vista o constante no **Proc. nº 4228/2014**, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O presente termo tem por objeto a cooperação administrativa visando à melhoria do atendimento à comunidade do **MUNICÍPIO**, através da colaboração recíproca dos **PARTÍCIPIES**, detalhada no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento de forma indissociável.

6





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo Único:** Para a consecução do objetivo do presente termo, o **MUNICÍPIO** colocará à disposição do **TRIBUNAL**, sem ônus para este, **06 (seis)** servidores, para a execução de atividades de apoio administrativo onde se encontram instaladas unidades do Poder Judiciário Estadual, especificamente na **Comarca de Conceição do Almeida/Ba**.

**Cláusula Segunda:** O **MUNICÍPIO** é o único responsável pelos encargos sociais e remuneratórios, acidentes de trabalho e demais impostos ou encargos incidentes na relação jurídica estabelecida entre o **MUNICÍPIO** e seus servidores, cabendo-lhe efetuar todos os recolhimentos em dia.

**Cláusula Terceira:** Cabe ao **TRIBUNAL**, por intermédio do Poder Judiciário local, designar servidor para supervisionar o presente convênio, cabendo a este comunicar ao **MUNICÍPIO** eventuais ocorrências, formulando-lhe, inclusive, pedidos de providências.

**Cláusula Quarta:** As despesas do presente convênio correrão à conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Quinta:** O prazo de vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação do Diário do Poder Judiciário, podendo ser prorrogado à critério dos **PARTÍCIPES**, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo único:** É facultado aos **PARTÍCIPES**, a qualquer tempo, denunciar o presente convênio, desde que notifique a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Sexta:** Consitui causa de rescisão imediata do presente instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou obrigações, apurado através de processo administrativo próprio, em que sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ET

2



11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**Cláusula Sétima:** Submete-se o presente Convênio às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do Convênio que ora se firma.

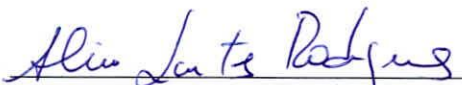
E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 21 de maio de 2014.


  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDENTE/DESEMBARGADOR/ESERVAL ROCHA**

  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA.**  
**ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito**

**Testemunhas:**

1.   
Nome: ALINE SANTOS RODRIGUES  
CPF/MF: 038.930.345-00

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

  
04/05/2014 15:57x



TJADM201748151V01